

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 33/1996 de 7 de Março

Considerando que pela Resolução n.º 184/90, de 26 de Dezembro, foi autorizada a reparação das vias rodoviárias danificadas em consequência do intenso tráfego originário das obras de construção do molhe cais de Vila do Porto;

Considerando, ainda, que pela Resolução n.º 191/90, de 26 de Dezembro, o Governo adjudicou a empreitada de pavimentação de estradas regionais em Santa Maria.

Considerando, por último, tecnicamente adequada a inserção destes trabalhos no final da execução da empreitada em curso, situação que agora ocorre, foi solicitado ao adjudicatário, Teodoro Gomes Alho & Filhos, Lda., a elaboração de uma proposta para a realização dos trabalhos de beneficiação dos caminhos afectos à obra do molhe cais de Vila do Porto, como trabalhos complementares da referida empreitada, a qual se considera em condições de ser aprovada.

Assim, no uso dos poderes que são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, o Governo resolve:

- 1 -Adjudicar os trabalhos de beneficiação dos caminhos afectos à obra do molhe cais de Vila do Porto, como trabalhos complementares da empreitada de pavimentação de estradas regionais em Santa Maria, à empresa Teodoro Gomes Alho & Filhos, Lda., pelo montante de 66 445 932\$ acrescido de IVA e pelo prazo de quatro meses.
- 2 -Autorizar a celebração do adicional ao contrato da a empreitada de pavimentação de estradas regionais em Santa Maria, entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e a empresa Teodoro Gomes Alho Filhos, Lda.
- 3 -Aprovar a minuta do adicional ao contrato.
- 4 -Delegar no Director Regional das Obras Públicas, Dr. Gualter José Cabral Correia, poderes para outorgar no mencionado adicional ao contrato, em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovado em Conselho, Ponta Delgada, 21 de Fevereiro de 1996.- O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.